



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS

Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Francisco de Paula Ribeiro Junior
Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Gilson Sandim de Rezende
Secretaria Municipal de Saúde – Carlos Roberto da Silva
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Marcos Larréia Alves
Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Luiz Gustavo Winkler
Secretaria Municipal de Obras e Transportes – Nelson Bilac Vilela

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Waldemir Lúcio Rômulo
Vice Presidente – Fabio Franco
1º Secretário – Fátima Queiroz Bilski
2º Secretário – Valdir Rodrigues de Oliveira
Vereador – José Corrêa Barbosa
Vereador – Osvaldo Figueiredo Mariano
Vereador – Pedro Luís Da Silva Almeida
Vereadora – Maria Da Glória De Souza Ferreira
Vereador – Valfrido Bento Cintra

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022 PROCESSO Nº 049/2022

A Prefeitura Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto Municipal nº 072 de 14 de Setembro de 2021, torna público aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**" abaixo relacionada, nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n. 10.520/02, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE ROCHEDO/MS, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS.**

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia **05 de Maio de 2022**, às **08h00min**, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua Joaquim Murtinho nº 203, Centro, Prefeitura Municipal de Rochedo/MS.

Retirada do Edital: O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos ou solicitado no e-mail licitacao_rochedo@hotmail.com, onde o mesmo será retirado através do Recibo de Retirada do Edital devidamente preenchido, assinado e carimbado com CNPJ. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente edital e seus anexos, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67- 3289 1122), ou no setor de Licitações das 07h00min às 13h00min.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Rochedo (MS), 06 de Abril de 2022.

RENATO FRANCO DO NASCIMENTO
PREGOEIRO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022 PROCESSO Nº 050/2022

A Prefeitura Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto Municipal nº 72 de 14 de Setembro de 2021, torna público aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**" abaixo relacionada, nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n. 10.520/02, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA**

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 1 de 3

FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ROCHEDO/MS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia **09 de Maio de 2022**, às **08h00min**, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua Joaquim Murtinho nº 203, Centro, Prefeitura Municipal de Rochedo/MS.

Retirada do Edital: O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos ou solicitado no e-mail licitacao_rochedo@hotmail.com, onde o mesmo será retirado através do Recibo de Retirada do Edital devidamente preenchido, assinado e carimbado com CNPJ. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente edital e seus anexos, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67- 3289 1122), ou no setor de Licitações das 07h00min às 13h00min.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Rochedo (MS), 06 de Abril de 2022.

RENATO FRANCO DO NASCIMENTO
PREGOEIRO MUNICIPAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL

Rochedo/MS, 25 de abril de 2022.

Notificante: **MUNICÍPIO DE ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n. 03.501.566/0001-95, com sede na Rua Joaquim Murtinho, n. 203, Centro, CEP 79.450-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Francisco de Paula Ribeiro Júnior.

Notificado(s):

PROPRIETÁRIOS DO DOMÍNIO DIRETO: **IGOR CHIARELLI PERDOMO**, residente e domiciliado na Estância Querubim, s/n, Zona Rural, na cidade de Rochedo/MS, CEP 79450-000, próximo ao Frigorífico Velho e **YURI CHIARELLI PERDOMO**, residente e domiciliado no mesmo endereço supramencionado.

PROPRIETÁRIA DO DOMÍNIO ÚTIL: **ANTONIETA LONARDONI**, residente e domiciliada no mesmo endereço supramencionado.

Prezado(a) Senhor(a),

Servimo-nos da presente para **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, nos termos do Decreto Municipal n. 005/2022, de 18 de janeiro de 2022, que a Administração Municipal de Rochedo declarou de utilidade pública e interesse social uma área de 10ha 0,12m², proveniente da matrícula n. 7.032 do Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Rio Negro/MS, delimitada e suficientemente identificada com as seguinte descrição perimetral e confrontações: Parte do Marco **M01**, situado no vértice de encontro da Estrada Municipal, Rua Mauro Pereira de Moura e Estância Querubim e segue por **52,77m – AZM 113°03'** até o Marco **M02**, segue **380,68m - AZM 113°06'** até o Marco **M03**, segue **215,00m - AZM 203°06'** até o Marco **M04**, segue **252,16m – AZM 293°06'** até o Marco **M05**, segue **141,50m – AZM 247°11'** até o Marco **M06**, segue **75,00m – AZM 336°11'** até o Marco **M06** e segue **268,76m – AZM 16°41'** até o Marco **M01**. Confronta-se ao NORTE com a Rua Mauro Pereira de Moura e parte da Estância Santa Maria, ao LESTE com Estância Querubim, ao SUL com Estância Querubim e ao OESTE com Estrada Municipal, totalizando uma área de 100.000,12m².

A área supramencionada foi avaliada por R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), de acordo com o Laudo de Avaliação anexo. Sendo assim, o Município de Rochedo, visando uma desapropriação amigável, propõe pagar o preço da avaliação do imóvel, em parcela única.

Importante mencionar que no local, o Município efetuará a implantação de de cemitério, loteamento social, empresarial e industrial.

Destaco ainda que todas as despesas com desmembramento, averbações, taxas cartoriais para a transferência e oficialização da cessão serão de responsabilidade da Administração.

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 2 de 3

Diante do exposto, e com fundamento no que dispõe o artigo 10-A do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941¹, serve a presente para **NOTIFICÁ-LOS** da Desapropriação de uma área de 10ha 0,12m² e Vossa Senhoria terá o prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da data publicação desta, para aceitar ou rejeitar a oferta, e o silêncio será considerado como rejeição, conforme prescreve o art. 10-A, inciso IV, do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1941, incluído pela Lei nº 13.867, de 2019.

Deixamos a disposição para maiores esclarecimentos o Sr. Luiz Fernando da Silva, telefone (67) 99995-1674 e e-mail prefeitura.rochedoms@gmail.com.

Atenciosamente,

Francisco de Paula Ribeiro Júnior
Prefeito Municipal

¹ Art. 10-A. O poder público deverá notificar o proprietário e apresentar-lhe oferta de indenização.